



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PROCESSO Nº 01-007.719/19-08
CONTRATO UB 46/20
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 010/2019
ARP Nº UB 001/2020
IJ: 01202027000080**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRUTURAL DE ÁREAS DE RISCO – PEAR, EM VILAS DO AGLOMERADO SANTA LÚCIA, REGIONAL CENTRO-SUL – UB 46/20 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. EPP. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 71.474.936/0001-00, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB 46/20, firmado entre as partes em 26/11/2020, em consonância com o art. 57, §1º, I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 20/04/2022, com término em 16/10/2022, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação nº 0306920209907750450301000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

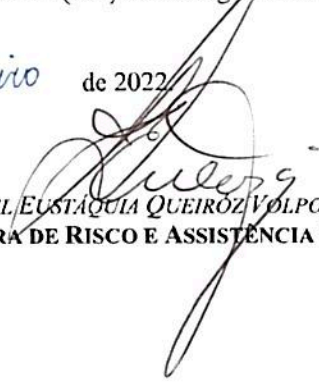
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 11 de *junho* de 2022


CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ISABEL EUSTÁCIA QUEIROZ VOLPONI
DIRETORA DE RISCO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.

